

CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSA 100 ANOS

- 29º FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR -

EDITAL PROEC/UFPR N.º 11/2019

Título do Evento	29º FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR
Coordenadora	CLAUDIA MADRUGA CUNHA
Unidade de origem (Depto./Setor)	COORDENADORIA DE CULTURA/PROEC
Carga horaria semanal	12 horas
Valor mensal da bolsa	R\$400,00 (quatrocentos reais)
Vigência da bolsa	1 (um) mês. De 01 a 31 de julho de 2019.
Perfil dos bolsistas e cursos desejados	<p>O bolsista deverá ser proativo e realizar funções relativas à organização e produção dos <i>workshops</i>, espetáculos, logística e tarefas administrativas do evento (elaboração de planilhas no formato word e excel, solicitação de orçamentos, atendimento pessoal e telefônico).</p> <p>Disponibilidade para cumprimento da carga horária e realização das atividades.</p> <p>Cursos desejáveis: Produção Cênica; Jornalismo; Relações Públicas; Publicidade e Propaganda; Comunicação Institucional; Artes; demais cursos de graduação.</p> <p>Disponibilidade para permanecer por 05 dias na cidade de Antonina-PR, no período de 17 a 21 de julho de 2019.</p>
Síntese das atividades a serem realizadas	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio na realização das atividades administrativas, de pré-produção, produção e pós-produção do 29º Festival de Inverno da UFPR; - Realizar o receptivo de ministrantes e integrantes de bandas e artistas em geral; - Acompanhar as atividades de logística de hospedagem, de alimentação e de transportes; - Apoiar nas atividades de inscrições de participantes, ensalamento e acompanhamento do desenvolvimento dos <i>workshops</i>, produção da mostra de resultados; - Auxiliar a montagem e desmontagem dos espaços que serão utilizados para a realização dos <i>workshops</i> em Antonina-PR;
Local onde as atividades serão desenvolvidas	Curitiba e Antonina.
Inscrições	Enviar currículo vitae em arquivo formato pdf para: cultura@ufpr.br. Arquivos enviados em outros formatos ou corrompidos, que impossibilitem a visualização e a análise do currículo vitae, serão desclassificados pela banca de seleção.
Seleção	<p>As entrevistas de seleção acontecerão por ordem de chegada unicamente nas datas e horários previstos no cronograma, com presença obrigatória.</p> <p>Local: Sala de reuniões da PROEC / Coordenadoria de Cultura. Prédio histórico, Praça Santos Andrade nº 50, 3º andar, Centro, Curitiba-PR.</p>
Resultado	O resultado será divulgado no <i>site</i> eletrônico www.proec.ufpr.br
Critérios e procedimentos	Análise de currículo e entrevista realizada pela banca de seleção.

a serem utilizados na seleção	
Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados	Os selecionados receberão um <i>e-mail</i> com informações sobre a data e local de entrega da documentação: - Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI; - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF); - carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR; - cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; - Termo individual de participação em projeto (documento disponibilizado via sistema SEI) assinado pela Coordenação de Curso e estudante.
Componente da banca de seleção	Comissão Organizadora do evento - servidores e servidoras da Coordenadoria de Cultura.
Cronograma	Divulgação da Chamada: 06/06/2019 Inscrições: de 06 à 16/06/2019 Seleção: 17 e 18/06/2019 das 09h às 17h Resultado: 25/06/2019 Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso: 19/06/2019 Vigência da bolsa: 08/07/2019 a 07/08/2019

Informação complementares

Condições para ser candidato(a) à bolsa:

1. Da realização das atividades:
Os estudantes deverão ter disponibilidade para participar de atividade esporádica nos finais de semana no Litoral do Paraná.
2. Para se candidatar à bolsa, o estudante deverá atender às seguintes condições:
 - I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR;
 - II. Ser aprovado ou aprovada em processo de seleção e apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, de acordo com apreciação da coordenação do Evento;
 - III. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
 - IV. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, de forma que a carga horária relativa à bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;
 - V. O bolsista não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais da UFPR, com exceção dos Auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção – PROBEM;
 - VI. A conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência. Esta conta:
 - deve ter o estudante como titular;
 - deve ser individual (não pode ser conta conjunta);
 - deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - no caso de estudante selecionado para a Bolsa Extensão – 100 anos, ter sido bolsista de outra modalidade (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras) no mês anterior ao início de vigência da Bolsa 100 Anos, deverá ser anexada à sua documentação, uma Declaração de Desistência emitida pela Unidade de origem

da bolsa anterior (como PROGEPE, PRAE, PROGRAD, ARI, PROEC ou PRPPG) na qual conste o último dia de sua vinculação com esta bolsa, que deve ser anterior à data de início da bolsa Extensão.

3. Compromissos e atribuições para o bolsista:

- I. Cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso;
- II. Seguir orientação do orientador e/ou orientadora;
- III. Elaborar relatório sempre que solicitado pelo orientador ou orientadora e relatório final individual, relativo ao período de vinculação, conforme modelo que será fornecido pelo Coordenador ou Coordenadora do Evento;
- IV. Manter seus dados atualizados junto ao Coordenador ou Coordenadora do Evento, informando sempre que houver alteração;
- V. Manter-se informado sobre as orientações relativas à Bolsa, por meio de consulta periódica ao seu orientador ou orientadora;
- VI. Incluir o nome do orientador ou orientadora, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados estão vinculados ao período de orientação.
- VII. Utilizar a identificação visual obrigatória que será fornecida pelo Coordenador ou Coordenadora do Evento, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação cujos resultados estejam vinculados ao período da bolsa.



Prof. Dr. Leandro Franklin Górsdorf

Matricula: 202284

Pró-Reitor de Extensão e Cultura